



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**CONTRATO: N° 293/2023**

**PROCESSO: N° 205/2023**

**DATA: 12/12/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, n° 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n° 344.372.821-91, da RG n° 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Wilson Lois Koehler Junior, n° 406, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n° **78.742.491/0001-33**, representada neste ato pela Sra. **MARTA IRENE GESSELE**, e portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 33069065 e inscrita no CPF sob o n° 666.744.339-34, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira Franco, n° 268, bairro Vila Fani, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para a Unidade Municipal de Saúde do município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 07/2023 de 14 de novembro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para ao Município de Rodeio Bonito - RS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, materiais odontológicos e ambulatoriais para as Unidades Básicas de Saúde, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	2000	UN	Fita micropore hipoalergênica 25mm x 10m branca, com dorso de não tecido de rayon e viscose.	Vital	1,72	3.440,00
21	1000	UN	Fita micropore hipoalergênica 10cm x 4.5m branca, com dorso de não tecido de rayon e viscose.	Vital	3,98	3.980,00
39	2000	UN	Atadura 18 fios premium, peso: 10cm: 21,8g, embaladas individualmente, composição 91% algodão, 3% elastano e 6% poliéster, registrada na Anvisa, conforme nbr 14056 – abnt.	Erimax	0,80	1.600,00
40	1500	UN	Atadura 18 fios premium, peso: 12cm:26,0g, embaladas individualmente, composição 91% algodão, 3% elastano e 6% poliéster, registrada na anvisa, conforme nbr 14056 – abnt.	Erimax	0,80	1.200,00



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

41	500	UN	Atadura 18 fios premium, peso: 15cm: 32,7g, embaladas individualmente, composição 91% algodão, 3% elastano e 6% poliéster, registrada na anvisa, conforme nbr 14056 – abnt.	Erimax	1,20	600,00
45	10	UN	Embalagem para selagem de materiais de esterilização rolo de 25cm X 100M, (papel/plástico)	Vitalpack	87,00	870,00
46	100	UN	Embalagem para selagem de materiais de esterilização rolo de 20 cm X 100M, (papel/plástico)	Vitalpack	72,00	7.200,00
58	01	CX	Lâmina de bisturi descartável nº 22, caixa com 100 unidades	Advantive	22,00	22,00
69	10	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 10	Medsonda	0,80	8,00
70	10	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 08	Medsonda	0,67	6,70
71	10	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 06	Medsonda	0,62	6,20
72	10	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 04	Medsonda	0,74	7,40
73	30	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 12	Medsonda	0,71	21,30
74	10	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 14	Medsonda	1,10	11,00
76	10	UN	Sonda para aspiração traqueal comprimento 50cm calibre 22	Medsonda	1,80	18,00
104	20	UN	Tesoura reta 10 cm	Vitalgold	14,00	280,00
105	500	UN	Cateter venoso periférico n.º 22	Vital	0,48	240,00
106	500	UN	Cateter venoso periférico n.º 24	Vital	0,51	255,00
107	200	UN	Cateter venoso periférico n.º 20	Vital	0,48	96,00
108	20	UN	Tesoura curva 10cm	Vitalgold	15,00	300,00
115	03	CX	Lâmina bisturi descartável nº15, caixas com 100 unidades	Advantive	22,00	66,00
116	02	CX	Lâmina bisturi descartável nº12, caixas com 100 unidades	Advantive	22,00	44,00
117	02	CX	Lâmina bisturi descartável nº11, caixas com 100 unidades	Advantive	22,00	44,00
131	75	UN	Papel grau cirúrgico em rolo para esterilização 100mmx100m	Vitalpack	35,00	2.625,00
132	20	UN	Papel grau cirúrgico em rolo para esterilização 150mmx100m	Vitalpack	53,00	1.060,00

**Cláusula Segunda – Dos Preços:** A contratada para o fornecimento do item, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$ 24.000,60** (vinte e quatro mil reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O Município efetuará o pagamento dos materiais em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no decreto municipal nº 3.818/2018 mediante apresentação da nota fiscal atestando a conformidade do objeto licitado após a entrega dos materiais.

**OBS:** O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

**I-** Os materiais e produtos objeto deste contrato, serão fornecidos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 10 (dez) dias após envio do pedido pelo setor de compras.

**II-** Os preços dos materiais e produtos não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

**III-** O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos materiais, objeto deste contrato.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:** O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, o interesse público e conveniência entre as partes.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I -** Advertência;

**II -** Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo município.

**III -** Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

**IV -** Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Sétima -** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do município, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Oitava-** Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Nona -** O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima -** As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima Primeira -** As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

**P/A: 2012 / 33903036000000 – Material Hospitalar / RV – 40**

**P/A: 2012 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 40**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**P/A: 2111 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 4011**

**P/A: 2137 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 4500**

**P/A: 2111 / 33903036000000 – Material Hospitalar / RV – 4011**

**P/A: 2137 / 33903036000000 – Material Odontológico / RV – 4500**

**Cláusula Décima Segunda – Designação do Fiscal do Contrato:**

Será Fiscal do presente contrato a Sra. **Janaina C. de Pelegrin**, Secretária da Saúde, como gestora e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Terceira** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma, justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 12 de dezembro de 2023.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**  
**CNPJ: 78.742.491/0001-33**  
**CONTRATADA**

---

**Fiscal do contrato**  
**Janaina C. de Pelegrin**

**Testemunhas: 1º** \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**2º** \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria jurídica.**  
**Anilton Luiz Bortolini**  
**OAB/RS 26.314**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86